



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE INGÁ
CASA LUIS JOSÉ DE SOUZA
CNPJ 12.920.252/0001-18

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 02, DE 08 DE MARÇO DE 2023. Autoria:
Vereadora Emmanuelle Silveira Monteiro Felix

Institui a Semana Municipal da
Mulher no Município de Ingá-PB e
dá outras providências.

Art. 1º Fica instituída a Semana da Mulher no Município de Ingá, estado da Paraíba, que
será comemorada, anualmente, na semana em que estiver incluído o dia 08 de março,
Dia Internacional da Mulher.

§1º - A comemoração, referida no caput, deverá abranger profissionais de diversos
setores das Secretarias Municipais de Educação, Cultura, Administração, Saúde,
Assistência Social, entre outros.

Art. 2º - Para obtenção dos objetivos desta Lei, o Poder Público Municipal poderá:

§ 1º- Organizar palestras, conferências e outras atividades que venham promover a
defesa, atendimento, orientação social, jurídica e/ou psicológica às mulheres. Temas
como a saúde da mulher, a mulher na agricultura e demais assuntos importantes, devem
ser abordados para podermos resgatar a importância da mulher na sociedade e com
esses debates possamos conscientizar e promover o bem estar, auto estima e o
envolvimento social.

§ 2º- Poderão firmar convênios e ou parcerias com entidades que desenvolvam estudos
e serviços sobre a questão da mulher.

Art.3º- O projeto de Lei prevê que a Semana Municipal da Mulher conste no Calendário
Oficial de Eventos do Município de Ingá, estado da Paraíba.

Art.4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Vereadores do município de Ingá, estado da
Paraíba, aos 08 dias do mês de março de 2023.

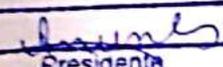
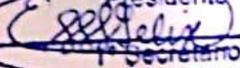
Autoria da Vereadora:

CÂMARA MUNICIPAL DE INGÁ-PB
Projeto de Lei Legislativo nº 02/23

Emmanuelle Silveira Monteiro Felix
Vereadora

Por unanimidade
Sala das sessões em: 08/03/23

RUA JOÃO PESSOA, Nº 01 – CENTRO
INGÁ - PB


Presidente

Secretário



Recebido
em 07.03.2023
Arquivos

PROJETO DE LEI Nº 05, DE 06 DE MARÇO DE 2023.

ALTERA O ARTIGOS 2º "CAPUT " E
ACRESCENTA § 4º DA LEI MUNICIPAL Nº
549/2020, DE 10/12/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INGÁ, PB, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º O Artigo 2º Caput da Lei Municipal n.º 549/2020, de 10/12/2020, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 2º - O programa Empreender Ingá tem como prioridade a concessão de crédito produtivo orientado com o objetivo de incentivar a geração de ocupação e renda entre os empreendedores do município de Ingá, bem como apoiar e fortalecer a economia solidária, o programa Rede Delas Vale do Paraíba, o microempreendedor individual, o microempresário, o empresário de pequeno porte, os autônomos e as cooperativas de produção do município, destinando-se a:"

(...)

Art. 5º (...)

§ 4º Fica autorizada a destinação de 30% (trinta por cento) dos recursos arrecadados através do Fundo Empreender para as mulheres de Ingá vítimas de violência vinculadas ao Programa Rede Delas Vale do Paraíba.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE INGÁ-PB

Projeto de Lei nº 05/23

Ingá-PB, 06 de março de 2023.

Por: Ararimado

Sala de Sessões em: 08/03/23

ROBÉRIO LOPES BURITY
Prefeito Municipal

Presidente

1º Secretário





Recebido
em 07-03-2023
Amun

PROJETO DE LEI Nº 04/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE INGÁ-PB

Projeto de Lei nº 04/23

Por: apreciação

Sala de sessões em: unanimidade

08/03/23

Amun
Presidente

Assis
1º Secretário

DETERMINA A CRIAÇÃO DA “REDE DELAS VALE DO PARAÍBA” COM A INCLUSÃO DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO À MULHER VÍTIMA DE VIOLÊNCIA DO MUNICÍPIO DE INGÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INGÁ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Robério Lopes Burity, faz saber a todos os habitantes do sobredito município, que foi enviado este projeto de lei para Câmara Municipal para a sua devida apreciação:

Art. 1º Fica criado a partir desta Lei, a rede de apoio denominada “REDE DELAS VALE DO PARAÍBA”, a qual prestará serviços formuladores, fiscalizadores e executores de políticas públicas voltadas para as mulheres vítimas de violência a ser executados pela Secretária de Ação Social do Município, aos quais irão abranger:

- I- Apoio Jurídico;
- II- Apoio Assistencial através da Secretaria de Ação Social;
- III- Apoio Psicológico;
- IV- Prestação de serviços de saúde, tornando a UBS IV na “Unidade Básica de Saúde Familiar Central” Manoel Valeriano de Oliveira;
- V- Apoio ao Empreendedorismo Mulher;
- VI- Plantão de atendimento telefônico de apoio e socorro 24h (vinte e quatro horas);
- VII- Orientação e encaminhamento para os serviços assistencial ofertados pelo Município;
- VIII- Encaminhamento para Cursos e Investimento profissional voltados ao inciso IV;
- IX- Coordenadorias da Mulher.

②



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE INGÁ
CASA LUIS JOSÉ DE SOUZA
CNPJ 12.920.252/0001-18

MOÇÃO DE APLAUSOS Nº 01/2023

AUTOR(A): Daniela da Oliveira Regis

DISPÕE SOBRE UMA MOÇÃO DE APLAUSOS PARA TODAS AS MULHERES EM GERAL PRINCIPALMENTE, AS INGAENSES.

MOÇÃO DE APLAUSOS

A vereadora subscrita desta proposição requer à Mesa, e ouvido o Plenário, conceder uma **MOÇÃO DE APLAUSOS** para todas as mulheres em geral e principalmente as Ingaenses, pois diante de tantos desafios, acordam com o coração cheio de fé, gratidão e amor. Deus as abençoe e as felicite pelo dia internacional das mulheres comemorada nesta data.

sala das sessões, em 08 de março de 2023

Daniela da Silva Oliveira Regis
VEREADORA PROPOSITORA

CÂMARA MUNICIPAL DE INGÁ-PB

Moção de Pesar e Moção de Aplauso:

Moção Aplausos nº 01/23

Por: unanimidade

Sala das sessões em: 06/03/23

[Assinatura]
Presidente

[Assinatura]
1º Secretário

RUA JOÃO PESSOA, Nº 01 – CENTRO
INGÁ - PB



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE INGÁ
CASA LUIS JOSÉ DE SOUZA
CNPJ 12.920.252/0001-18

MOÇÃO DE APLAUSOS Nº 01/2023

Autor(a): Daniela de Oliveira Regis

DISPÕE SOBRE UMA MOÇÃO DE APLAUSOS PARA TODAS AS
MULHERES EM GERAL PRINCIPALMENTE, AS INGAENSES.

MOÇÃO DE APLAUSOS

A vereadora subscrita desta proposição requer à Mesa, e ouvido o Plenário, conceder uma **MOÇÃO DE APLAUSOS** para todas as mulheres em geral e principalmente as Ingaenses, pois diante de tantos desafios, acordam com o coração cheio de fé, gratidão e amor. Deus as abençoe e as felicito pelo dia internacional das mulheres comemorada nesta data.

sala das sessões, em 08 de março de 2023

Daniela da Silva Oliveira Regis
VEREADORA PROPOSITORA

CÂMARA MUNICIPAL DE INGÁ-PB

Moção de Pesar e Moção de Aplauso:

Moção Aplauso nº 01/23

Aprovado

Por: Unanimidade

Sala das sessões em: 08/03/23

Amurals

Presidente

Estelax
1º Secretário

RUA JOÃO PESSOA, Nº 01 – CENTRO
INGÁ - PB



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE INGÁ
"Casa Luís José de Souza"
CNPJ: 12.920.252.0001/18 – CEP: 58.380-000
Rua: João Pessoa, 01, Centro – Ingá–PB.

MOÇÃO DE PESAR Nº 01/2023

A Câmara Municipal de Vereadores de Ingá - PB, a pedido do vereador: **JOSÉ AUGUSTO DE QUEIROZ**, vem manifestar sua solidariedade e encaminhar a presente **MOÇÃO DE PESAR** a Família do saudoso senhor Agenor Lopes da Silva, pelo seu falecimento, um talentoso sanfoneiro e cidadão Ingaense, que nos deixou no dia 06 de março de 2023.

Mensagem

Natural do sítio Batente de Pedra, zona rural deste município, o Sr. Agenor foi um músico reconhecido e admirado por pessoas de todas as idades. Sua música era uma expressão autêntica da cultura local, e sua habilidade com a sanfona encantava a todos que o ouviam.

Pai de três filhos e casado com Dona Lila, o Sr. Agenor, foi um verdadeiro embaixador da cultura Ingaense, levando sua música para festas, eventos e apresentações em diversas cidades da região. Sua arte deixou um legado inestimável para a nossa cidade e região, inspirando gerações de músicos e amantes da cultura local.

Com sua partida, a cidade de Ingá perde um grande músico e um homem que sempre defendeu e valorizou as tradições culturais de sua terra. Neste momento de dor e saudade, prestamos nossas condolências e solidariedade aos familiares e amigos. Que Deus conforte seus corações e lhes dê força para superar essa perda irreparável.

Que esta moção de pesar seja registrada nos anais desta Casa Legislativa como uma justa homenagem ao Sr. Agenor e sua contribuição para a cultura e a música da nossa cidade.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ingá - PB, em 08 de março de 2023.

JOSÉ AUGUSTO
DE QUEIROZ

Assinado de forma digital por
JOSÉ AUGUSTO DE QUEIROZ
Dados: 2023.03.08 10:43:03
-03'00'

CÂMARA MUNICIPAL DE INGÁ - PB JOSÉ AUGUSTO DE QUEIROZ

Moção de Pesar e Moção de Aplauso: Vereador - Propositor

Moção Pesar nº 01/23

aprovada

Por: unanimidade

Sala das sessões em: 08/03/23

[Assinatura]
Presidente
[Assinatura]
1º Secretário



ESTADO DA PARAIBA
CÂMARA MUNICIPAL DE INGÁ
CASA LUIS JOSÉ DE SOUZA

Requerimento Nº03/2023	Entrada na Secretária Em 06/02/2023	DESPACHO Aprovado na Sessão de Data: ___/___/___
	_____ Secretário	_____ Presidente
	Adiado p/ próxima Seção Em ___/___/___	_____ 1º Secretário
	_____ Presidente	

Senhor Presidente,

O vereador que abaixo subscreve requer que, depois de ouvido o plenário, seja posto em votação o seguinte requerimento:

Venho por meio deste, solicitar a retirada de pauta do Projeto de Lei nº 01/2023, que determina o dia 24 de junho como feriado municipal e dá outras providências.

Justifico que, após uma análise mais detalhada do projeto em questão, constatei que já existe uma lei municipal com o mesmo teor e conteúdo, o que torna o referido projeto desnecessário. Dessa forma, acredito que sua tramitação não se justifica e a retirada de pauta é o procedimento adequado.

Sendo assim, solicito a retirada de pauta do Projeto de Lei nº 01/2023, para que possamos evitar qualquer tipo de retrabalho ou confusão legislativa.

Atenciosamente,

Sala das sessões, em 08 de março de 2023.

12/11/2023
REINALDO LIRA DA SILVA
Vereador